

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20180117 104812181000101 04812181000101

Número da Nota

00002130

Data e Hora de Emissão

17/01/2018 15:10:40

Código de Verificação

BC8K-FJZ8**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.812.181/0001-01**Inscrição Municipal: **0.312.055-4**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MUHLHOFER DESIGN & SOLUCOES LTDA**Nome Fantasia: **COPY STATION**Tel.: **21 21992123**Endereço: **AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA 580, SAL 212 C - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-710**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **copystation@copystation.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **201.634.525-04**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **OTAVIO SANTOS SILVA LEITE**

Endereço: ---

Tel.: ---

Município: ---

UF: --- E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

400 Cartão convites comissão de turismo.

RECEBEMOS
em 17/01/2018

VALOR DA NOTA = R\$ 480,00

Serviço Prestado

13.04.04 - serviços típicos de papelerias e estabelecimentos congêneres, como reprografia (cópias), plastificação e outros

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,96

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.